PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO(A) NO JORNAL Jornal do Norte
Nº 841, Pág. 18
Edição de 24/12/93

LEI Nº 850/93

Ementa: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, da quantia de até CR$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros reais), destinado a atender a despesas não constantes do Orçamento em execução, com a seguinte classificação:

0500.00000000.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
0504.00000000.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
0504.10000000.000 - HABITAÇÃO E URBANISMO
0504.10580000.000 - URBANISMO
0504.10583230.000 - PLANEJAMENTO URBANO
0504.10583231.042 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO CÓRREGO PINDAUVINHA - PROJETO CANAL A CÉU ABERTO
4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4100.00 - INVESTIMENTOS
4110.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....CR$ 10.000.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Chefe do Executivo autorizado a se utilizar dos mencionados no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, os quais serão discriminados nos respectivos Decretos de abertura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolivar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e três.

Dr. Melvis Muchiuti
Prefeito Municipal